



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Trabalho&Progresso

Decreto nº 01 de 03 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre feriados e datas de recesso no calendário oficial do Município de Jeceaba, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jeceaba e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de boa condução da saúde pública municipal, bem como evitar as aglomerações.

**CONSIDERANDO** que o Carnaval não é feriado municipal as entidades comerciais podem manter funcionamento normal, observados os termos e protocolos sanitários do Combate à pandemia COVID19;

**CONSIDERANDO** que as cidades da região de Jeceaba optaram pelo cancelamento das festividades carnavalescas, o que poderia gerar uma aglomeração de pessoas na cidade de Jeceaba;

**CONSIDERANDO** que essa medida está em consonância com as diretrizes de enfrentamento da doença adotadas pelo Município e Governo do Estado e visa desestimular viagens, eventos e impedir aglomerações, para não ocorrer a propagação da doença, evitando uma sobrecarga no sistema de saúde e aumento de contágio.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos protocolos de segurança a evitar propagação e aglomeração de pessoas; **DECRETA:**

Art. 1º Não haverá concessão de ponto facultativo nos dias previstos para o Carnaval de 2022. Assim, nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março haverá expediente regular nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n  
CEP 35.498-000 – MG  
Fone: (31)3735.1275  
E-mail: [gabinete@jeceaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@jeceaba.mg.gov.br)



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Trabalho&Progresso

Art. 2º Ficam definidas as datas de feriado e recesso conforme calendário em anexo.

Art. 3º Este Decreto complementa as normas já expedidas que ficam mantidas naquilo que não contrariar as aqui dispostas.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jeceaba, 03 de Janeiro de 2022.

  
**José Donizete Almeida Maia**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA  
**CERTIDÃO**

Certifico que cópia do presente documento foi publicado na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Avisos no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente

Jeceaba, 03 / 01 / 22



Responsável

  
**Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n**  
**CEP 35.498-000 – MG**  
**Fone: (31)3735.1275**  
**E-mail: [gabinete@jeceaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@jeceaba.mg.gov.br)**





# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Trabalho & Progresso

Dia/Mês	Dia da Semana	Evento	Tipo	Natureza
14 de Abril	Quinta-Feira	Quinta-Feira Santa	Facultativo	Municipal
15 de Abril	Sexta-Feira	Sexta-Feira da Paixão	Facultativo	Nacional
21 de Abril	Quinta-Feira	Tiradentes	Feriado	Nacional
22 de Abril	Sexta-Feira	Recesso	Facultativo	Municipal
1º de Maio	Domingo	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional
16 de Junho	Quinta-Feira	Corpus Christi	Feriado	Municipal
17 de Junho	Sexta-Feira	Corpus Christi	Facultativo	Nacional
15 de Agosto	Segunda-Feira	Assunção Nossa Senhora	Feriado	Municipal
07 de Setembro	Quarta-Feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional
12 de Outubro	Quarta-Feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional
31 de Outubro	Segunda-Feira	Dia do Servidor Público	Facultativo	Municipal
01 de Novembro	Terça-Feira	Finados	Recesso	Municipal
02 de Novembro	Quarta-Feira	Finados	Feriado	Nacional
14 de Novembro	Segunda-Feira	Proclamação da República	Recesso	Municipal
15 de Novembro	Terça-Feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional
08 Dezembro	Quinta-Feira	Padroeira do Município	Feriado	Municipal
09 de Dezembro	Sexta-Feira	Proclamação da República	Recesso	Municipal
12 Dezembro	Segunda-feira	Instalação do Município	Feriado	Municipal
25 de Dezembro	Domingo	Natal	Feriado	Nacional
31 de Dezembro	Sábado	Ano Novo	Feriado	Municipal

**Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n**  
**CEP 35.498-000 – MG**  
**Fone: (31)3735.1275**  
**E-mail: [gabinete@jeceaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@jeceaba.mg.gov.br)**